



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP.
Tel. (18) 3377-9020 - Fax: (18) 3377-1383 - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

LEI N.º 325/2009 DE 04.08.2009

“Dispões sobre a Declaração de Utilidade Pública a Associação de Comunicação Comunitária Rosalina da Silveira e dá outras providências”.

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do art. 37, XIX, da CF/88 e Lei Federal nº 91/35 alterada pela Lei nº 9.637/98 e Lei Orgânica Municipal, a **Associação de Comunicação Comunitária Rosalina da Silveira**, inscrita no CNPJ nº 03.307.309/0001-17, com endereço na Av. Brasil, nº 586 – centro, município de Florínea, Estado de São Paulo.

Art. 2º A Entidade referida no art. 1º deverá manter a regularidade da documentação exigida para a sua constituição e funcionamento com utilidade pública, apresentando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, anualmente relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º A presente declaração de Utilidade Pública poderá ser objeto de revogação na ocorrência das seguintes hipóteses:

- I- deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II- substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III- alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

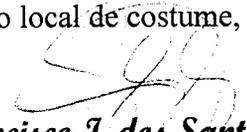
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 04 de agosto de 2.009.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças